



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 357ª Reunião Ordinária da Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 7 de abril de 2022.

1 Às dez horas e dez minutos (10h10) do dia sete (7) de abril de dois mil e vinte e dois (2022), reúne-se
2 a Diretoria em sua tricentésima quinquagésima sétima (357ª) Reunião Ordinária, convocada nos
3 termos regimentais, sob a Presidência da Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO.
4 Presentes os Senhores Diretores: LUIZ CARLOS SANTINI JÚNIOR, 1º Vice-Presidente, MARCOS
5 ANTONIO DA SILVA FERREIRA, 2º Vice-Presidente, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, 1º
6 Diretor Administrativo, MARIA DA GLÓRIA VIEIRA LORENZZETTI, 2ª Diretora Administrativa,
7 OSCAR RAUL DIAS HAACK, 2º Diretor Financeiro. **Ausências Justificadas:** CARLOS
8 EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, 1º Diretor Financeiro. **I - Verificação de quórum:**
9 Havendo número legal, a Senhora Presidente dá início aos trabalhos. **II – Ata:** Leitura, Discussão e
10 Aprovação. Não havendo manifestação é aprovada a Ata da 356ª Reunião Ordinária. **Ordem do dia.**
11 **III.a)** Processo n. P2022/086677-0 - A Diretoria do Crea-MS, após a apresentação pela Gerente do
12 Departamento Administrativo Dayane Lucas da Silva da Prestação de Contas relativa ao mês de
13 fevereiro do exercício de 2022, com demonstração dos quadros de valores da Receita e Despesa e
14 considerando que pelo Regimento Interno do Crea-MS, em seu artigo 104, inciso IV, compete à
15 Diretoria, dentre outros propor diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos
16 materiais, humanos e financeiros do Crea-MS e, considerando ainda a competência da Comissão de
17 Orçamento e Tomada de Contas, DECIDIU por unanimidade pelo encaminhamento da referida
18 Prestação de Contas para análise e manifestação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e
19 posteriormente ao Plenário do Crea-MS para homologação. **III.b)** A Diretoria do Crea-MS após
20 apresentação pela Superintendente Administrativa Sandra Ribeiro da Silva Rodrigues das normas e
21 procedimentos para utilização de veículos do Crea-MS e; Considerando a necessidade de estabelecer
22 diretrizes, organizar, regulamentar e instruir sobre o uso e manutenção dos veículos colocados a
23 serviço do Conselho, buscando obter maior controle e preservação; Considerando o Decreto n. 9.287,
24 de 15 de fevereiro de 2018 que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração
25 pública federal direta, autárquica e fundacional, DECIDIU por unanimidade aprovar o mérito da
26 apresentação, com o indicativo de elaborar Portaria que normatize as normas e procedimentos para
27 utilização dos veículos do Crea-MS. **III.c)** A Diretoria do Crea-MS, após apreciação do protocolo n.
28 P2022/075155-7 de interesse da Associação Nacional dos Docentes em Engenharia de Segurança do
29 Trabalho - ANDEST do Brasil que solicita a formalização de Convênio que tem por objetivo
30 estabelecer a cooperação técnica no que tange ao ensino da engenharia de segurança do trabalho, e cumprir
31 o respectivo Plano de Trabalho (Id 331834 – Pág. 53-55), competindo ao Crea-MS: a) Envidar esforços
32 para registrar todas as IES do estado de Mato Grosso do Sul, que ofertem cursos de pós-graduação nível
33 especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, bem como o cadastro dos mesmos no Crea-MS.
34 b) Quando solicitado, fornecer à ANDEST do Brasil as informações, acerca do cadastro de cursos de
35 engenharia de segurança do trabalho na jurisdição do Crea-MS, no prazo de até 5 (cinco) dias; c)
36 Disponibilizar nas mídias sociais, a marca ANDEST do Brasil como parceiro institucional, e divulgar o
37 programa Selo de EXCELÊNCIA ANDEST do Brasil; d) Promover a participação da ANDEST do Brasil
38 em reuniões das instâncias consultivas e deliberativas do Crea-MS, tais como Câmara Especializada de
39 Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST, Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP,
40 Plenário e Colégio de Instituições de Ensino – CDIE, observados os normativos internos do Crea-MS; e) A
41 cessão gratuita de espaço físico do Crea-MS, para realização de eventos de interesse da ANDEST do
42 Brasil; f) Disponibilizar canal efetivo de comunicação entre os partícipes para execução plena do objeto do
43 presente termo, conferindo celeridade necessária à efetividade das ações. g) Tratar com reserva ou sigilo o
44 intercâmbio de informações; h) Comunicar imediatamente à ANDEST do Brasil, ato ou ocorrência que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

45 interfira no andamento das atividades decorrentes do presente Termo, para adoção das medidas cabíveis. i)
46 Divulgar o Programa Selo de EXCELÊNCIA ANDEST do Brasil entre a comunidade acadêmica e a
47 sociedade (site e redes sociais), e; considerando CI N. 019/2022 do Departamento de Relações
48 Institucionais, DECIDIU por aprovar a celebração de Convênio entre a ANDEST do Brasil e o Crea-MS e
49 submeter o processo à homologação do Plenário. **IV - Propostas Extrapauta – IV. 1)** A Diretoria do
50 Crea-MS, após apreciar a proposta de Reformulação Orçamentária para o exercício de 2022,
51 apresentada pela Superintendência Administrativa e Gerência Administrativa e, considerando que pelo
52 Regimento Interno do Crea-MS, em seu artigo 104, inciso IV, compete à Diretoria, dentre outros
53 propor diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e
54 financeiros do Crea-MS e, considerando ainda a competência da Comissão de Orçamento e Tomada
55 de Contas, DECIDIU por unanimidade aprovar a Reformulação Orçamentária para o exercício de
56 2022 no valor de R\$ 2.266.807,19 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sete reais
57 e dezenove centavos) encaminhando-a para a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e
58 posteriormente ao Plenário para aprovação. **IV. 2)** A Diretoria do Crea-MS, após apreciar o Protocolo
59 P2022/086916-7 de interesse da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, que solicita
60 cessão do Auditório Arquiteto Arnaldino da Silva, bem como a isenção da taxa de manutenção do
61 referido auditório, prevista na Portaria de n. 017 de 04 de abril de 2022, para a realização da
62 Solenidade de Encerramento dos 50 anos + Engenharia civil - UFMS, no dia 16 de setembro de 2022,
63 e considerando a C.I. N. 014/2022-DRI do Departamento de Relações Institucionais, DECIDIU por
64 unanimidade aprovar a solicitação de cessão do Auditório Arquiteto Arnaldino da Silva, para a
65 realização da Solenidade de Encerramento dos 50 anos + Engenharia civil - UFMS, no dia 16 de
66 setembro de 2022, bem como, a isenção da taxa de manutenção. **IV. 3)** A Diretoria do Crea-MS após
67 apreciar a Deliberação do Programa Mulher n. 004/2022 (P2021/126534-3) que dispõe sobre o Plano
68 de trabalho do Programa Mulher para o ano de 2022, DECIDIU por unanimidade aprovar o Plano de
69 Trabalho quanto as metas e suas respectivas ações para nortear os trabalhos do Comitê Gestor do
70 Programa Mulher durante o período de 2022, com o valor alocado de R\$ 2.834,12 (dois mil,
71 oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos) que contempla o planejamento para realização de 04
72 (quatro) reuniões ordinárias, sendo 03 (três) reuniões remotas e 01 (uma) presencial, com o indicativo
73 de observar as instruções previstas na Norma Interna da Portaria n. 011 de 7 de fevereiro de 2019; e
74 submeter a presente decisão à homologação do Plenário. **IV.4)** A Diretoria do Crea-MS, após apreciar
75 o Protocolo P2022/087012-2 de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social – Campo
76 Grande-MS, que solicita cessão do Auditório Arquiteto Arnaldino da Silva, para a realização do 22º
77 Encontro Regional Centro-Oeste dos Gestores de Assistência Social, nos dias 10 e 11 de maio de
78 2022, das 7h30 às 17h30, e considerando a C.I. N. 017/2022-DRI do Departamento de Relações
79 Institucionais, DECIDIU por unanimidade aprovar a solicitação de cessão do Auditório Arquiteto
80 Arnaldino da Silva, para a realização do 22º Encontro Regional Centro-Oeste dos Gestores de
81 Assistência Social, nos dias 10 e 11 de maio de 2022, das 7h30 às 17h30, com o indicativo de
82 cobrança da taxa de manutenção. **IV.5)** A Diretoria do Crea-MS, após apreciação do protocolo n.
83 P2022/087534-5 de interesse da Superintendência Técnica que solicita a formalização de Convênio
84 com o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO com o objetivo de realização de
85 atividades, em parceria entre o SERPRO e o Crea-MS, de pesquisa, desenvolvimento, inovação e
86 internacionalização, nas quais permita a realização de testes, experimentos, protótipos, MVPs, estudos
87 e outras medidas para avaliar a viabilidade técnica e comercial de oportunidades de negócio, com
88 transferência tecnológica e compartilhamento de capital intelectual, mão-de-obra especializada,
89 capacitação e treinamento, metodologias de inovação de produtos e processos, pesquisas e demais
90 materiais que reflitam o conhecimento de mercado, ferramentas e melhores práticas de marketing





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

91 digital, design thinking, design da informação, privacy by design, desenvolvimento de clientes, lean
92 startup, para obtenção de produto e serviços que visem a sustentabilidade e a continuidade da
93 Plataforma de Investimentos e; considerando CI N. 023/2022 do Departamento de Relações
94 Institucionais, DECIDIU por unanimidade aprovar a celebração de Convênio entre o Crea-MS e a
95 SERPRO e submeter o processo à homologação do Plenário. **IV.6)** A Diretoria do Crea-MS após apreciar
96 Proposta da Presidência n. 007/2022, com o seguinte teor: “ A Presidente do Conselho Regional de
97 Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul em conformidade com Inciso XIII do artigo 94 do
98 Regimento Interno do Crea-MS e; Considerando a Decisão PL/MS n. 769/2021, que aprovou o
99 calendário de reuniões do exercício 2022; Considerando que a cidade de Dourados é a segunda maior
100 cidade do estado de Mato Grosso do Sul, e que possui o segundo maior número de profissionais do
101 estado de MS; Considerando a importância de interiorizar as ações do Crea-MS; Considerando por
102 fim, que no mês de maio, acontece na cidade de Dourados uma das maiores feiras agropecuárias do
103 Brasil, a Expoagro, Propõe: Que a realização da sessão plenária do mês de maio de 2022, seja
104 transferida para a cidade de Dourados, e que seja realizada no dia 13 de maio às 14h, de forma
105 presencial. As demais reuniões de diretoria, câmaras e comissões, ocorram de forma virtual nos
106 seguintes dias e horários: COMISSÕES: Renovação do Terço, Educação e Atribuição Profissional,
107 Ética Profissional (dia 11, às 14h); DIRETORIA, (dia 12, às 10h), Comissão de Orçamento e Tomada
108 de Contas (dia 12, às 16h30), CÂMARAS ESPECIALIZADAS: CEA, CEECA, CEEEM e CEEST
109 (dia 12, às 14h)”, DECIDIU pela aprovação do inteiro teor da Proposta da Presidência de n. 007/2022,
110 e submeter para homologação do Plenário. **Informes:** A Gerente do Departamento Administrativo
111 Dayane Lucas da Silva apresentou, por meio de comparativos de receitas e despesas dos
112 exercícios de 2020 e 2021, a situação financeira do Crea-MS. A Senhora Presidente
113 aproveitou a oportunidade para repassar sobre todas as atividades institucionais do Crea-MS,
114 bem como a agenda de compromissos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente dá
115 por encerrados os trabalhos às 12h17 (doze horas e dezessete minutos). E, para constar, eu,
116 ANDERSON SECCO DOS SANTOS, 1º Diretor Administrativo, mandei lavrar a presente
117 Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim e demais Diretores presentes.

Assinado eletronicamente
VÂNIA ABREU DE MELLO
Presidente

Assinado eletronicamente
LUIZ CARLOS SANTINI JÚNIOR
1º Vice-Presidente

Assinado eletronicamente
MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA
2º Vice-Presidente

Assinado eletronicamente
ANDERSON SECCO DOS SANTOS
1º Diretor Administrativo

Assinado eletronicamente
MARIA DA GLÓRIA VIEIRA LORENZZETTI
2ª Diretora Administrativa

Assinado eletronicamente
OSCAR RAUL DIAS HAACK
2º Diretor Financeiro





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **12/05/2022**, às **12:22**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, 1º Vice-Presidente**, em **12/05/2022**, às **14:02**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, 2º Vice-Presidente**, em **12/05/2022**, às **12:05**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON SECCO DOS SANTOS, 1º Diretor Administrativo**, em **12/05/2022**, às **12:03**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI, 2º Diretor Administrativo**, em **12/05/2022**, às **14:08**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **OSCAR RAUL DIAS HAACK, 2º Diretor Financeiro**, em **12/05/2022**, às **13:30**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

